



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 11 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 413, de 13 de novembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 528, de 13 de novembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. Administração

04.15.82.492.2.010 – MANTER FABS

Elemento de Despesa:3.2.5.2.01– Pensionista do Poder Executivo.....R\$ 880,00

Elemento de Despesa:3.1.1.3.03.03 – RPPS Demais Servidores.....R\$ 128,00

Art.4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec. Mun. de Administração

01.03.07.023.2.008 – Imprensa – Publicação

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos.....R\$ 1.008,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de novembro de dois mil e um.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianoir Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.